



Ofício nº 042/2026/SEMED

Porto Murtinho, 13 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora

Sirley Pacheco

Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Murtinho-MS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS

Rua Dr. Costa Marques, s/nº, Bairro Centro.

Porto Murtinho-MS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS Protocolo nº <u>64</u> 16 MAR 2026 08:11 hs. Ass.: <u>Murilo Silva</u>
--

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 001/2026/CMV/PM

Senhora Presidente,

Em atenção à requerimento nº 001/2026 de 24/02/26 da plenária das deliberações da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, requerida pelo ilustre vereador Dr. Antonio Viana – MDB e outros, na qual solicitam que a Secretaria Municipal de Educação realize visita técnica na obra de reforma da unidade escolar localizada na Fazenda São Lourenço, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cabe informar que a Secretaria de Educação, ao solicitar junto ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Obras/Engenharia do Município na intervenção da referida unidade escolar, identificou a necessidade não apenas de uma reforma, mas também de ampliação da estrutura física, visando melhorar as condições de atendimento aos alunos e profissionais da educação.

A obra encontra-se atualmente em fase de execução e está sendo conduzida e acompanhada tecnicamente pelo Departamento de Engenharia do Município, setor responsável pela elaboração, acompanhamento e fiscalização dos serviços, garantindo que todos os procedimentos estejam de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis às edificações públicas.

Importante destacar que os serviços de engenharia são realizados por profissionais habilitados e responsáveis técnicos, os quais possuem a competência para avaliar as condições estruturais da edificação e assegurar que, ao final da obra, o prédio esteja plenamente seguro e adequado para receber alunos, professores e demais servidores.

Dessa forma, ressaltamos que, em hipótese alguma, o Departamento de Engenharia do Município concluiria ou liberaria a utilização da unidade escolar caso houvesse qualquer risco à segurança dos usuários.

A Secretaria Municipal de Educação reitera seu compromisso com a segurança da comunidade escolar, com a correta execução das obras públicas e com a transparência das ações administrativas, desta forma, como previsto em Lei, tão logo ao término das obras faremos as solicitações dos respectivos Alvarás, sendo eles, Alvará dos Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Rita de Cássia Padilha
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.019/GP/26



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE PROJETOS



CI N° 027/2026/P.M.P.M/G.P.

Município de Porto Murtinho (MS), 11 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal
NESTA

Em atenção ao Requerimento n° 001/2026, de autoria dos Vereadores Doutor Antônio Viana (MDB), Professor Alessandro (PSDB), Marcela Quinhones (PL), Elisângela Correia (MDB) e Doutora Carla Mayara (PT), referente à solicitação de visita técnica na reforma da Escola Rural São Lourenço, prestamos os seguintes esclarecimentos:


Foi aberta uma obra de pequenos reparos na referida escola, a qual está sendo executada por meio de contrato com a empresa Aguilera. Entre os serviços realizados no local estão a troca de piso, substituição de algumas estruturas de madeira, instalação de forro, melhorias na parte elétrica, trocas de portas de madeira por ferro e pintura geral do prédio.

Ressaltamos que não houve qualquer alteração na estrutura da edificação. Por se tratar apenas de serviços de pequenos reparos e manutenção, não foi necessária a instalação de placa de obra no local, como já previsto neste contrato

Informamos ainda que os serviços se encontram em fase final de execução. Destacamos que o local está aberto para visita e fiscalização a qualquer momento, não havendo qualquer impedimento para que os vereadores ou demais interessados realizem vistoria técnica.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Fernanda Gonzaga Ferreira

Arquiteta e Urbanista Municipal - CAU: A47370-7
Especialista em Administração Pública e Gestão de Cidades

Gerência de Projetos

Rua Coronel Pedro Celestino, S/N – Edifício Jorge Abrão – Orla do Rio Paraguai, bairro Centro.
CEP: 79280 – 540. Porto Murtinho (MS)

1/1